


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br


TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.002027/2013-58

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 005/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 660493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15 e, de outro lado, a empresa **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, estabelecida na Av. Olegário Maciel, nº 480, Centro, CEP 38.500-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.604.896/0001-50**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Ricardo de Castro Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG11134138, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 044.260.316-99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002027/2013-58, **na modalidade Dispensa nº 065/2013**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

 1.1.1. **Aumentar a média estimada de consumo mensal**, conforme discriminados na tabela atualizada a seguir:

Endereço - Monte Carmelo/MG	Código/Identificador	Categoria	Consumo médio (m³)
Av. Quinze de Novembro, 501 – Boa Vista	16508	Comercial	30
Rod. LMG 746, KM 01 S/N – Mansões Fidalgos	75585	Comercial	1400
Av. XV de Novembro, 1159, bairro Cidade Jardim	7234	Comercial	90

 1.1.2. **Suprimir o seguinte endereço do Contrato nº 005/2013, a partir de 06/07/2022:**

Endereço - Monte Carmelo-MG	Código Identificador	Categoria	Estimativa de consumo médio (m³)
-----------------------------	----------------------	-----------	----------------------------------

Av. Goiás, 2000 – Vila Nova	10050	Comercial	90
-----------------------------	-------	-----------	----

1.1.3. **Incluir o seguinte endereço no Contrato nº 005/2013, a partir de 06/06/2022:**

Endereço - Monte Carmelo-MG	Código Identificador	Categoria	Estimativa de consumo médio (m³)
Av. XV de Novembro, 1159, bairro Cidade Jardim	7234	Comercial	90

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1. Em função das alterações da Cláusula Primeira, o **valor mensal estimado do contrato** será de **R\$ 17.321,36** (dezesete mil trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo um **valor anual estimado** de **R\$ 207.856,32** (duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Ricardo de Castro Silva

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE CASTRO SILVA, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 13/07/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3745327** e o código CRC **675646E3**.